



Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 015/PMRR/QCG/DEP/CME/2022, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Reclassificação na modalidade PCD de inscrições homologadas no Processo Seletivo 2023

CONSIDERANDO a Lei nº 418 de 15 de janeiro de 2004, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual em seu artigo 2º, onde estabelece que a administração pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, e moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança pública, interesse público e eficiência.

CONSIDERANDO a súmula 47/STF que preceitua: "A Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

A Diretora do Colégio Militar Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Cel PM Derly Luiz Vieira Borges" – CME/PMRR, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação da Educação Básica em vigor, de acordo com a Lei Complementar nº 192, de 30 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1700, de 02 de janeiro de 2012 e AUTORIZAÇÃO através da PORTARIA Nº 1393 - PMRR/QCG/DEP/SPOP, de 31 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Reclassificar a inscrição do candidato FRANCISCO ANTONIO ALVES DE ALMEIDA, 18/05/2011, candidato a vaga do 6º ANO E.F., na modalidade Pessoa com Deficiência- PCD.

Art. 2º Reclassificar a inscrição do candidato JOÃO VINICIUS SOBRAL LIBERATO, 16/09/2011, candidato a vaga do 6º ANO E.F., na modalidade Pessoa com Deficiência- PCD.

Art. 2º Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

ANA CLÁUDIA DE SANTANA MOURÃO – MAJOR QOC PM

Diretora do CME-PMRR



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia de Santana Mourão, MAJ QOCPM**, em 13/12/2022, às 12:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7136166** e o código CRC **9707B517**.

